



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 168 de 27 de maio de 1998

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Corumbiara,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCCIONA E PROMULGA a
seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL
autorizado a abrir no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito
Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta
Mil Reais) ; necessários para reforço das dotações abaixo.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0401.03070211.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQ.E EQUIP.RODOVIÁRIOS
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os Recursos Orçamentários
financeiros necessários a cobertura do crédito de que trata o
Artigo anterior, desta Lei, serão provenientes de anulações
parciais das dotações abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
0401-03764491.008 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO
4110 -OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00
0401-16915751.013 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, GUIAS E SARGETAS
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 22 de maio de 1998.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTCCOLO

27/05/98 09:50 HS

Leidson
Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal